

RESOLUÇÃO Nº 031/2025/CMS/MN-RO

Monte Negro, 23 de junho de 2025.

“Dispõe sobre a aprovação da solicitação da aquisição de equipamentos de saúde para a Universidade de São Paulo.”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

CONSIDERANDO:

A Reunião Ordinária no dia 16 (dezesesseis) de junho de dois mil e vinte e cinco, realizada na sala do Conselho Municipal de Saúde com sede na SEMUSA, com início às 9:30 horas da manhã, com a maioria dos conselheiros presentes.

Que os aparelhos solicitados é um Retinógrafo, um aparelho Eletrocardiográfico e um Espirômetro.

Que a SEMUSA em parceria com a USP, é o único município do vale do Jamari que pode realizar estes exames pelo SUS. Caso não haja esta opção, os pacientes devem viajar 500 km (ida e volta) até Porto Velho, podendo aguardar vários meses para realizar estes exames.

Que a referida aprovação da solicitação da aquisição de equipamentos de saúde para a Universidade de São Paulo foi aprovada com a ressalva de que após a efetiva compra dos equipamentos e antes de sua entrega a instituição parceira, os mesmos deverão ser novamente submetidos a apreciação deste conselho, para tanto, deverá ser apresentado um termo de cessão de uso em regime de empréstimo, onde fique expressamente claro que a posse dos equipamentos é temporária e vinculada a duração de parceria. Este termo deverá prever, ainda, a renovação automática da cessão dos equipamentos sempre que o contrato de parceria for renovado.

RESOLVE:

Art.1º - Ser favorável à aprovação da solicitação da aquisição de equipamentos de saúde para a Universidade de São Paulo foi aprovada com a ressalva de que após a efetiva compra dos equipamentos e antes de sua entrega a instituição parceira, os mesmos deverão ser novamente submetidos a apreciação deste conselho, para tanto, deverá ser apresentado um termo de cessão de uso em regime de empréstimo, onde fique expressamente claro que a posse dos equipamentos é temporária e vinculada a duração de parceria. Este termo deverá prever, ainda, a renovação automática da cessão dos equipamentos sempre que o contrato de parceria for renovado.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



Bruno Stephano Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Biênio 2025/2027

Joab Alves de Lucena
Secretário Municipal de Saúde
Monte Negro – RO
Port.22/GAB/2025

Homologo a Resolução nº 031
/2025/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94,
assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.



CMS/MN – Rua Francisco Prestes, nº 2252, Setor 01,
Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000
(69)3530-3087 , Email: cms_diretoriamn@hotmail.com





Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOAB ALVES DE LUCENA - SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 041.36*. **2-*6 em 24/06/2025 12:24:11, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12K5.6X24.5119.6653.1334, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **BRUNO STEPHANO FERREIRA DA SILVA - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE**, CPF: 024.40* **2-*9 em 24/06/2025 10:52:06, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10W2.2452.106R.455U.2725, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.47A.D24** - Tipo de Documento: **RESOLUÇÃO - CMSMN - Nº 31/2025**

Elaborado por **EMILLY EUFRAZIA DE ALMEIDA**, CPF: 060.92* **2-*6 , em 24/06/2025 - 10:23:42

Código de Autenticidade deste Documento: 10H8.1K23.5423.K812.8081

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

